

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 48ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 18 DE JUNHO DE 2021, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juizes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Antes de declarar abertos os trabalhos, a Senhora Presidente cumprimentou os Senhores Advogados Caio Ferrari de Castro Melo, Elias Menta Macedo e Silmer Cavalcante do Nascimento, bem como a Senhora Secretária Judiciária do TRE de Goiás, Doutora Fernanda Souza Lucas, presentes na sala virtual de sessões, dando-lhes boas-vindas. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 47ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 17 de junho de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juizes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca, Marcel Chaves e Thales Bordignon. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Na ocasião, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim deu boas-vindas aos Senhores Juizes Marcel Chaves e Thales Bordignon, Membros Substitutos deste Tribunal, convocados para participarem de julgamentos. Ato contínuo, a Senhora Presidente, após anunciar para **continuação de julgamento o Recurso contra Expedição de Diploma n. 0600585-42.2020.6.01.0009**, de relatoria do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, informou que, em razão da declaração de suspeição do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, por motivo de foro íntimo (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC), foi convocado o Senhor Juiz Marcel Bezerra Chaves, Membro Substituto desta Corte, para participar do julgamento. Diante disso, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, antes de dar continuidade ao julgamento, dirigindo-se ao Senhor Juiz Marcel Chaves, perguntou se ele se dava por esclarecido para proferir voto nos autos, o qual respondeu afirmativamente. Após ter início a continuação de julgamento do **Recurso contra Expedição de Diploma n. 0600585-42.2020.6.01.0009**, com a anuência dos Senhores Membros da Corte, o julgamento foi suspenso, a pedido do relator, Senhor Juiz Marcelo Carvalho (objetivando ajustes no seu voto), o qual propôs a retomada da apreciação do feito depois de julgados os demais processos constantes da lista de julgamentos para esta data. Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, após anunciar para **continuação de julgamento o Recurso Eleitoral n. 0600397-55.2020.6.01.0007**, de relatoria da Senhora Juíza Mirla Regina, informou que, em razão da declaração de impedimento do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior nos referidos autos (com fundamento no art. 144, inciso III, do CPC), foi convocado o Senhor Juiz Thales Bordignon, Membro Substituto desta Corte, para participar do julgamento. Em razão disso, a Senhora Presidente esclareceu que foi encaminhado ao Senhor Juiz Thales Bordignon o *link* da 26ª Sessão Jurisdicional, realizada no dia 13 de abril deste ano, na qual houve o início do julgamento do aludido feito, inclusive com as sustentações orais dos Senhores Advogados Silmer Cavalcante do Nascimento e Caio Ferrari de Castro Melo. Diante disso, antes de dar continuidade ao julgamento, a Senhora Presidente consultou o Senhor Juiz Thales Bordignon se o Magistrado se dava por esclarecido para proferir voto, o qual respondeu afirmativamente, externando que já havia analisado todo o material que lhe fora encaminhado, por meio de correio eletrônico. Igualmente, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou, ainda, que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC), para participar do julgamento do referido processo, razão pela qual foi convocado o Senhor

Juiz Marcel Bezerra Chaves, Membro Substituto deste Tribunal. A seguir, iniciou-se a **continuação do julgamento** do processo.

CONTINUAÇÕES DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600397-55.2020.6.01.0007**
Procedência: Feijó - ACRE
Relatora: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA
RECORRENTE: FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SILMER CAVALCANTE DO NASCIMENTO - OAB/AC0003070
RECORRIDO: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC0000331
ADVOGADO: CAIO FERRARI DE CASTRO MELO - OAB/SP373943
ADVOGADO: BRAZ ALVES DE MELO JUNIOR - OAB/AC0005148
ADVOGADA: ANA CRISTINA CARVALHO GRAEBNER - OAB/AC0004348
ADVOGADA: GLAUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA - OAB/AC0005302
RECORRIDO: ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO
ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC0000331
ADVOGADO: CAIO FERRARI DE CASTRO MELO - OAB/SP373943
ADVOGADO: BRAZ ALVES DE MELO JUNIOR - OAB/AC0005148
ADVOGADA: ANA CRISTINA CARVALHO GRAEBNER - OAB/AC0004348
ADVOGADA: MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA - OAB/AC0003615
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Inelegibilidade - Abuso de poder econômico - Abuso de poder político/autoridade - Pedido de reforma da sentença - Pedido para afastar a decadência reconhecida e retomar os autos ao Juízo de primeira instância para julgamento do mérito - Alegada indisponibilidade do Sistema PJe - Candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito - Feijó/AC - Eleições 2020.
Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com voto da Senhora Presidente, rejeitar, por unanimidade, a preliminar de intempestividade recursal e, no mérito, por maioria, divergente o Juiz Marcelo Carvalho, negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600392-48.2020.6.01.0002**
Procedência: Capixaba - ACRE
Relatora: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA
RECORRENTE: VALDIR MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADA: KAROLINA ARAUJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA MEDEIROS - OAB/AC0004227
ADVOGADA: JACQUELINE MACIEL DE SOUZA MODESTO - OAB/AC0005515
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Desaprovação/rejeição das contas - Capixaba/AC - Eleições 2020.
Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, negar provimento ao recurso eleitoral interposto por VALDIR MIGUEL DOS SANTOS, mantendo inalterada a sentença do Juízo *a quo*, tudo nos termos do voto da relatora. O Juiz Hilário Melo Jr. e o Desembargador Luís Camolez, por sua vez, votaram no sentido de suspender o julgamento, convertendo-o em diligência, para a obtenção de informações junto à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (COCIN).

JULGAMENTOS

Antes de ter início o julgamento do **Mandado de Segurança Cível n. 0600166-49.2020.6.01.0000**, de relatoria do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, a Senhora Presidente informou que se encontrava presente, na sala virtual de sessões, conforme já anunciado no início dos trabalhos, a Senhora Secretária Judiciária do TRE de Goiás, Doutora Fernanda Souza Lucas, para acompanhar o julgamento.

Feito: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) N. 0600166-49.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

IMPETRANTE: ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ

ADVOGADO: ELIAS MENTA MACEDO - OAB/GO39405

IMPETRADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

IMPETRADO: Desembargador GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOGADO DA UNIÃO: ANDRE LUIZ FARIAS BARBOSA COSTA - OAB/AL13346

Assunto: Mandado de Segurança - Servidor - Analista judiciário do TRE/AC - Pedido de remoção ou redistribuição ao TRE/GO - Pedido de antecipação de tutela.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, reconhecendo, em consequência, no que diz respeito a tal órgão, a extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, art. 485, inciso VI). No mérito, por igual votação, concedeu-se a ordem, de modo a deferir ao servidor ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ a remoção de que trata o artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei n. 8.112/1990 para o TRE-GO, tudo nos termos do voto do relator.**

Fez sustentação oral o Advogado Elias Menta Macedo (pelo Impetrante ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ).

Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Senhor Advogado Elias Menta Macedo e à Senhora Secretária Judiciária do TRE/GO, Doutora Fernanda Souza Lucas, pelas suas presenças, ocasião em que externou os cumprimentos desta Corte ao Senhor Presidente do TRE de Goiás, Desembargador Geraldo Leandro Santana Crispim. Por sua vez, a Senhora Secretária Judiciária do TRE-GO agradeceu, afirmando que levaria os cumprimentos deste Tribunal ao Senhor Desembargador Leandro Crispim. Sequenciando, a Senhora Presidente, após anunciar para julgamento o **Mandado de Segurança Cível n. 0600099-38.2021.6.01.0004**, de relatoria do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, informou que, em razão da declaração de suspeição do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, por motivo de foro íntimo (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC), foi convocado o Senhor Juiz Marcel Chaves, Membro Substituto desta Corte, para participar do julgamento. Na sequência, procedeu-se ao **julgamento** do seguinte processo:

Feito: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) N. 0600099-38.2021.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz MARCELO COELHO DE CARVALHO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

Assunto: Mandado de Segurança - Alegada violação a direito líquido e certo - Indeferimento de diligência considerada imprescindível à produção de prova testemunhal - Pedido de liminar (cautelar) para suspender a tramitação da AIJE 0600946-74.2020.6.01.0004, até o julgamento de mérito do "mandamus".

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, conceder a ordem, para anular a decisão interlocutória do Juízo Eleitoral da 4ª Zona que indeferiu o pedido de intimação das testemunhas oportunamente arroladas pela parte autora, devendo ser retomada a instrução processual com a intimação das testemunhas indicadas pelo Impetrante, tudo nos termos do voto do relator.**

Na sequência, a Senhora Presidente, após anunciar para julgamento o **Recurso Eleitoral n. 0600002-29.2021.6.01.0007**, de relatoria da Senhora Juíza Mirla Regina, informou que, em razão da declaração de impedimento do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior nos aludidos autos (com fundamento no art. 144, inciso III, do CPC), foi convocado o Senhor Juiz Thales Bordignon, Membro Substituto desta Corte, para participar do julgamento. Informou, ainda, que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC), para participar do julgamento, razão pela qual foi convocado o Senhor Juiz Marcel Chaves, Membro Substituto deste Tribunal. A seguir, iniciou-se o **julgamento** do seguinte processo:

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600002-29.2021.6.01.0007**

Procedência: Feijó - ACRE

Relatora: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA

RECORRENTE: FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SILMER CAVALCANTE DO NASCIMENTO - OAB/AC0003070

RECORRIDA: BERLANDIA DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC0000331

ADVOGADO: CAIO FERRARI DE CASTRO MELO - OAB/SP373943

ADVOGADO: BRAZ ALVES DE MELO JUNIOR - OAB/AC0005148

ADVOGADA: ANA CRISTINA CARVALHO GRAEBNER - OAB/AC0004348

ADVOGADA: MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA - OAB/AC0003615

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma da sentença - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo -

Abuso de poder econômico - Pedido para afastar a decadência reconhecida e retornar os autos ao Juízo de primeira instância para julgamento do mérito - Indisponibilidade do Sistema PJe - Candidato ao Cargo de Vereador - Feijó/AC - Eleições 2020.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com voto da Senhora Presidente, rejeitar, por unanimidade, a preliminar de intempestividade recursal e, por igual votação, acolher a preliminar de falta de capacidade postulatória do Recorrente, para, em consequência, não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da relatora.**

Fizeram sustentação oral os Advogados Silmer Cavalcante do Nascimento (pelo Recorrente FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE) e Caio Ferrari de Castro Melo (pela Recorrida BERLANDIA DE SOUZA LIMA).

Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu aos Senhores Advogados Silmer Cavalcante do Nascimento e Caio Ferrari de Castro Melo pela presença, desejando-lhes muita saúde, com votos extensivos a seus familiares. Na ocasião, concedeu a palavra ao Senhor Advogado Silmer Cavalcante do Nascimento, o qual relator a esta Corte problemas enfrentados com a utilização do PJe, sobretudo no interior do Estado (por conta da conexão à internet e outras dificuldades), motivo pelo qual lamentou tais situações, salientando que o PJe, no 1º Grau, foi utilizado pela primeira vez nas Eleições Municipais de 2020. Diante disso, asseverou não haver desídia ou desleixo, mas problemas que afetaram o caminhar de processos. Por fim, o Senhor Advogado Silmer Cavalcante do Nascimento apresentou os seus cumprimentos à Senhora Presidente, aos demais Membros da Corte, ao Representante do Ministério Público Eleitoral, ao Doutor Caio Ferrari de Castro Melo e aos servidores

do TRE/AC. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Advogado e concedeu a palavra ao Senhor Advogado Caio Ferrari de Castro Melo, o qual, por sua vez, agradeceu ao Doutor Silmer Cavalcante do Nascimento e aos Senhores Membros da Corte pela atenção, dizendo da sua satisfação pela sua segunda sustentação oral nesta Corte, a qual, segundo o Advogado, sempre o acolheu muito bem. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu. Na sequência, foi **retomada a continuação de julgamento do Recurso contra Expedição de Diploma n. 0600585-42.2020.6.01.0009**, cujo julgamento havia sido suspenso no início da sessão.

Feito: **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) N. 0600585-42.2020.6.01.0009**

Procedência: Porto Acre - ACRE

Relator: Juiz MARCELO COELHO DE CARVALHO

Revisora: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA

RECORRENTE: WILLIAM FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADA: LAIZA DOS ANJOS CAMILO - OAB/RO0006921

RECORRENTE: JOSE MARIA RODRIGUES

ADVOGADA: LAIZA DOS ANJOS CAMILO - OAB/RO0006921

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE PORTO ACRE - ACRE

ADVOGADA: LAIZA DOS ANJOS CAMILO - OAB/RO0006921

RECORRIDO: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

ADVOGADO: JOAO PAULO DE ARAGAO LIMA - OAB/AC0003744

RECORRIDA: EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES

ADVOGADO: JOAO PAULO DE ARAGAO LIMA - OAB/AC0003744

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso contra Expedição de Diploma - Pedido de reconhecimento de inelegibilidade decorrente de rejeição de contas pelo TCE/AC - Eleição majoritária - Candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito - Porto Acre/AC - Eleições 2020.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, julgar improcedente o pedido formulado na inicial do Recurso contra Expedição do Diploma, tudo nos termos dos votos do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, a Senhora Presidente, tendo em vista ser esta a última sessão da qual participariam os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, Ouvidor e Diretora da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, respectivamente, em razão do término de seus biênios (no dia 24 do mês em curso), propôs à Corte que fosse realizada a **eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da EJE/AC e de Ouvidor Eleitoral**. Na ocasião, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim consultou os Senhores Juízes Armando Dantas Júnior e Hilário Melo Júnior se tinham interesse nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor da Escola, respectivamente. Na sequência, propôs ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca que submetesse o seu nome para o cargo de Ouvidor Eleitoral. Ouvidos os Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca, todos anuíram. Em seguida, procedeu-se à eleição dos nomes indicados. Assim, **foram eleitos, por unanimidade, os Senhores Juízes Armando Dantas Júnior e Hilário Melo Júnior para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa” (biênio 2021/2023), respectivamente**. De igual forma, **foi eleito, por unanimidade, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca para o cargo de Ouvidor Eleitoral**. Concluída a votação, o Senhor Juiz Thales Bordignon solicitou permissão para se retirar da sala virtual de sessões, tendo em vista a sua participação em uma audiência virtual, às 10 horas. Na oportunidade, agradeceu aos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina pelo período em que atuou nesta Corte Eleitoral, na companhia dos Magistrados, e por todo o apoio recebido durante o tempo em que integrou este TRE, desejando-lhes felicidades nos seus trabalhos diários na Magistratura Acreana. Antes de finalizar, o Senhor Juiz Thales Bordignon disse da honra em ter trabalhado com os Magistrados e desejou-lhes sucesso. Por sua vez, a Desembargadora Denise Bonfim comunicou ao Senhor Juiz Thales Bordignon que – com

a anuência da Corte – ele será agraciado com a “Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre” na inauguração da nova sede deste Tribunal, tendo o Senhor Juiz Thales Bordignon agradecido. Por fim, a Senhora Presidente agradeceu ao Senhor Juiz Thales Bordignon pela presença, o qual, por sua vez, retirou-se da sala virtual de sessões. Sequenciando, a Desembargadora Denise Bonfim consultou o Senhor Juiz Geraldo Fonseca – eleito Ouvidor Eleitoral – e os demais Membros da Corte sobre a possibilidade de a Corte aguardar a posse dos novos Membros deste Tribunal, para que seja realizada a escolha do Ouvidor substituto, tendo todos assentido. Prosseguindo, a Senhora Presidente submeteu à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de julho do ano em curso, tendo todos anuído. Assim, a referida proposta de Calendário foi dada como aprovada – com a ressalva de que, a pedido, poderá ser alterada, após a posse dos novos Membros deste TRE, segundo ressaltou a Senhora Presidente. Em continuidade com os trabalhos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim concedeu a palavra ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior para suas saudações de despedida aos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, haja vista que esta era a última sessão de seus atuais biênios. Com a palavra, o Senhor **Juiz Armando Dantas Júnior** expressou a sua alegria pela oportunidade de integrar esta Corte com os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, ao mesmo tempo em que externou sua tristeza pelo fato de os Magistrados deixarem a Corte, em virtude do término de seus mandatos. Prosseguindo, registrou o zelo, a dedicação e o compromisso que os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina sempre tiveram com a causa da Justiça Eleitoral, a qual recebeu uma grande contribuição dos Magistrados na Ouvidoria Eleitoral e na Escola Judiciária Eleitoral, respectivamente. Por fim, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior colocou-se à disposição dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina e os parabenizou pelo profícuo biênio, desejando-lhes boa sorte e sucesso nos seus novos desafios. Em seguida, o Senhor **Desembargador Luís Camolez** externou sua satisfação por integrar esta Corte no momento em que os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina deixavam suas “cadeiras” neste TRE. Prosseguindo, destacou que o Senhor Juiz Marcelo Carvalho desenvolveu um grande trabalho no interior do Estado, na Comarca de Feijó. Na ocasião, lembrando que o Magistrado joga futebol com ele – na posição de zagueiro –, fez uma reflexão sobre o futebol, destacando que o time se apresentava à altura de todos, o que não era diferente nos debates desta Corte. Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor participou que conhecia os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina há bastante tempo e tinha sido gratificante compartilhar esse período com ambos, neste Tribunal. A fim de homenagear à Senhora Juíza Mirla Regina, exibiu um buquê de rosas colhidas de seu jardim – flores que são cultivadas e colhidas por sua esposa. Por fim, o Senhor Desembargador Luís Camolez participou que, na Vara de Órfãos e Sucessões de Rio Branco – onde trabalhou por muitos anos antes do desembargo –, aprendeu a diferença entre herdeiro e sucessor. Esclareceu que “herdeiro é aquele que recebe ou aqueles que recebem os bens deixados pelos pais; sucessores são aqueles que vão dar continuidade ao que o pai e a mãe foram”. Fazendo uma reflexão sobre esse fato, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor asseverou que os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina deixaram sucessores, dizendo sentir-se muito grato e muito feliz com tal constatação, pedindo a Deus que abençoe a vida dos Magistrados e de seus familiares. Em continuidade, o Senhor **Juiz Hilário Melo Júnior** asseverou que aprendeu muito com os Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, nesse período em que conviveram neste Tribunal – com os debates, os votos e com os pensamentos que foram externalizados –, experiência que lhe tem sido profícua profissionalmente. Ainda com a palavra, destacou que “os Magistrados também são reconhecidos na Justiça Estadual (e não apenas neste Tribunal) pelo profissionalismo, pela capacidade jurídica e pela entrega na atividade jurisdicional, sendo profissionais em que se deve espelhar. Finalizando, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior lamentou por não terem tido a oportunidade de estreitar sua convivência, em razão deste período de pandemia, e desejou aos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina sucesso na continuidade de suas vidas profissionais e que Deus os abençoe. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor **Juiz Geraldo Fonseca** participou à Corte que lembrava do dia 24 de junho de 2019, “Dia de São João”, data em que ocorreu a posse dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina neste Tribunal, visto que teve a felicidade de integrar a Corte, na condição de substituto do Senhor Juiz Herley Brasil, o qual, na época, era Membro Efetivo da Classe de Juiz Federal. Ainda relembando o dia, mencionou que tinha sido uma data importante e de alegria; já esta data era um momento mais de tristeza pela despedida dos Magistrados, mas, ao mesmo tempo, de alegria por ter compartilhado com os dois um período neste Regional. Destacou – assim como fez o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior – o aprendizado nesta Corte proporcionado pelos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, Magistrados muito dedicados,

inteligentes e empenhados com o trabalho. Diante disso, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca afirmou que era uma grande honra suceder o Senhor Juiz Marcelo Carvalho na Ouvidoria Eleitoral deste TRE, parabenizando-o pelo excelente trabalho desenvolvido à frente daquela Unidade, motivo pelo qual envidará esforços para dar-lhe prosseguimento. Em seguida, agradeceu à Senhora Juíza Mirla Regina pelas indicações de livros que lhe foram passadas, em um curso que fizeram juntos na ESMAFE, no início do ano passado, antes da pandemia. Com base nas sugestões, segundo o Magistrado, ele comprou alguns títulos indicados, dos quais gostou muito. Diante disso, fez elogios à Senhora Juíza Mirla Regina, a qual, segundo o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, gosta muito de leituras e tem boas indicações de livros em todas as áreas do conhecimento, o que ele considerava importante, pois a leitura sobre outros assuntos – além do Direito –, no seu entender, agregava para o trabalho e para a vida pessoal. Antes de finalizar, o Magistrado salientou que a pandemia impediu os Senhores Membros da Corte de ficarem mais próximos. No entanto, em breve, a vida voltará à normalidade e outras oportunidades virão. Finalizando, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca agradeceu aos Magistrados pelo período de convivência nesta Corte e pelos ensinamentos, os quais foram profícuos. Em seguida, o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, **Doutor Fernando Piazenski**, salientou que a Justiça Eleitoral tem essa peculiaridade, de constante renovação – a cada dois anos. Destacou que os Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina deixavam nesta Corte a realização de um excelente trabalho e contavam com a admiração de seus Pares, o que não tinha preço. Por fim, o Doutor Fernando Piazenski desejou aos Magistrados a continuidade do sucesso em suas vidas. Sequenciando, a Senhora Presidente concedeu a palavra à Senhora **Juíza Mirla Regina**, a qual, após cumprimentar a todos, manifestou seu imenso sentimento de gratidão a Deus, inicialmente, por ter passado esse período com paz e saúde, algo que desejou aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador e aos servidores todos os dias em que se encontraram. Afirmou que Deus lhes permitiu terminar o trabalho com paz e saúde. Prosseguindo, lembrou que, no dia em que tomou posse com o Senhor Juiz Marcelo Carvalho, suas primeiras palavras foram do Livro de Salmos, Livro milenar que expressa os sentimentos humanos em sua maior profundidade – seja de tristeza, de angústia, de alegria e de louvor. Naquele dia, disse “que tudo que há em mim, tudo que me aconteceu e que me acontecerá, eu sempre bendigo ao Senhor, e tudo o que há em mim bendiga o seu santo nome”. Nesse sentido, a Senhora Juíza Mirla Regina afirmou que, nesta data, o sentimento que tinha não poderia ser outro: “é de bendizer e de agradecer a Deus”, mas também de natural nostalgia, visto que o período em que integrou esta Corte foi muito produtivo e frutífero para a Justiça Eleitoral e para o aprendizado pessoal. Sobre o fato de a Senhora Desembargadora Denise Bonfim conduzir este Tribunal (bem como a Justiça Eleitoral de 1º Grau), em um estado totalmente excepcional, de pandemia, asseverou que ela conduziu com maestria, com todos os Membros da Corte. Com relação às atividades administrativas que desempenhou durante o seu biênio, a Senhora Juíza Mirla Regina destacou que, no Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde (CGLAIS), da qual é membro, também trabalhou com uma excelente equipe, composta pelo (Doutor Lois Arruda, Juiz-Auxiliar da Presidência, e pelos servidores Rinauro Santos Júnior (médico deste TRE), Jônathas Carvalho (Diretor-Geral) e Dulcileide Dalacosta (Coordenadora de Gestão de Pessoas), contando com o apoio da Senhora Presidente. Já na Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”, desenvolveu as atividades com o apoio do Senhor Juiz Herley Brasil – que lhe confiou a continuidade dos trabalhos, na época em que ele era Membro Efetivo da Classe de Juiz Federal –, motivo pelo qual manifestou a sua gratidão ao Magistrado. Agradeceu também à Assessoria dos Juizes-Membros (ASJUIZ), na pessoa do servidor Rogério Sousa, à Senhora Secretária Judiciária, servidora Maria Lúcia Fontes, e a toda a equipe da Secretaria Judiciária e da Diretoria-Geral deste TRE, pelo período produtivo. Prosseguindo com sua manifestação, a Senhora Juíza Mirla Regina disse que se perguntava, às vezes, o que poderia ser vislumbrado de futuro para a Justiça Eleitoral, principalmente em virtude das Eleições Gerais em 2022. Segundo a Magistrada, com essa visão, olhando para a frente, desejou que este Tribunal possa dar continuidade ao trabalho de conscientização da população sobre os seus direitos e a grande responsabilidade que é eleger as pessoas que vão governar o nosso Município, o nosso Estado, a nossa Nação. Nesse sentido, incentivou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior – eleito, nesta sessão, como Diretor da EJE/AC – a dar continuidade aos trabalhos da Escola Judiciária Eleitoral deste Regional, ressaltando que os desafios são imensos. Entretanto, nas palavras da Senhora Juíza Mirla Regina, a equipe da EJE/AC, depois de todo um trabalho realizado para capacitá-la, encontra-se à altura daquilo que a Escola precisa, principalmente agora, que a jurisdição e as atividades administrativas encontram-se no plano virtual – pelas pesquisas que viu, em nível nacional e internacional, a possibilidade de retorno ao trabalho presencial existe, porém, não é intensa. Acerca da permanência dos trabalhos de forma virtual, participou que já se estuda a possibilidade de que o voto seja feito

até pelo celular – assim como é feito o acesso a contas bancárias. Ainda com a palavra, a Magistrada asseverou que suas expectativas de atuação da Justiça Eleitoral são excelentes, pois o sentimento era de nostalgia e de gratidão, desejando à Corte e ao Senhor Procurador que continuem evoluindo junto com as necessidades da nossa Nação. Por fim, agradeceu a todos, desejando-lhes que recebam o seu sentimento de gratidão e os seus votos de que, no ano vindouro, as eleições também sejam tranquilas, tal qual as conduzidas pela Senhora Presidente, Desembargadora Denise Bonfim. Antes de finalizar, a Magistrada agradeceu à Senhora Presidente pelo apoio fundamental para a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, bem como a todos os Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador pelas palavras carinhosas que lhe foram dirigidas. Finalizando sua manifestação, a Senhora Juíza Mirla Regina desejou pleno êxito ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, nas suas atividades, agradecendo-lhe pela companhia durante esse período. Sequenciando, o Senhor **Juiz Marcelo Carvalho** afirmou que suas palavras apenas poderiam ser de gratidão, de agradecimento aos seus Pares, ao Ministério Público Eleitoral e a toda a equipe do TRE, pelo apoio recebido. Prosseguindo, ao mencionar que, no dia em que participam da última sessão nesta Corte e em que se avizinha a data de encerramento dos seus mandatos, agradecia aos atuais dirigentes do Tribunal – Senhores Desembargadores Denise Bonfim e Luís Camolez – e aos dirigentes que os precederam, Senhores Desembargadores Regina Ferrari e Elcio Mendes. Agradeceu também aos Senhores Desembargadores Eva Evangelista e Samoel Evangelista, Membros Substitutos, ao Senhor Juiz Lois Arruda, Juiz-Auxiliar da Presidência, e aos Juizes Eleitorais, que contribuíram com os trabalhos desta Corte. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu aos Senhores Membros, pela honra em compartilhar com os trabalhos desta Corte, ao Ministério Público Eleitoral, na pessoa do Doutor Fernando Piazenski, e aos servidores. Na ocasião, fez um agradecimento especial à servidora Maria Clara Silvério, que o assessorou nesse período, a qual, segundo o Magistrado, trouxe-lhe grande segurança no exercício da jurisdição eleitoral, ante seu apoio eficiente e dedicado. Prosseguindo, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu aos demais servidores deste Tribunal, nas pessoas das servidoras Maria Lúcia Fontes e Luciana Arruda, Secretária Judiciária e ex-Secretária Judiciária, respectivamente, que são servidoras dedicadas, competentes e que representam muito bem os demais servidores. Agradeceu ao servidor Sérgio Mariano, que o auxiliou no período em que esteve à frente da Ouvidoria Eleitoral, e, especialmente, ao Senhor Desembargador Luís Camolez pela cessão do referido servidor à Ouvidoria. Na ocasião, destacou a importância de a Ouvidoria Eleitoral ter um quadro próprio e ressaltou a existência de dificuldades estruturais que necessitam de solução, ideia que já havia defendido em outras oportunidades e que continuaria a defender, para que a direção deste Tribunal possa, no futuro, solucionar tal situação. Ainda com a palavra, o Magistrado agradeceu à sua família pelo apoio, por dar-lhe o suporte necessário para que pudesse exercer o seu trabalho, e, principalmente, a Deus, por ter-lhes permitido – a ele e à Senhora Juíza Mirla Regina – estarem nesta Corte, encerrando os seus mandatos. Com relação ao dia de sua posse e da Senhora Juíza Mirla Regina, lembrou que, na ocasião, em seu discurso, disse que a Justiça Eleitoral é como diz a música de Milton Nascimento: são partidas e chegadas, é uma estação. E, nesta data, ele e a Senhora Juíza Mirla Regina pegavam “o trem da partida”, com o sentimento do dever cumprido. Por fim, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu a Deus por todos estarem com saúde, na fase mais crítica da pandemia, e firmes no mister da Justiça Eleitoral, o que é uma imensa responsabilidade perante a comunidade. Diante disso, asseverou que espera ter conseguido trabalhar efetivamente para o progresso do nosso Estado e agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, por todo o carinho e toda a dedicação, ao Senhor Desembargador Luís Camolez e aos Senhores Juizes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Ao finalizar, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu à Senhora Juíza Mirla Regina, pela importante parceria, e a todos pelas palavras que lhe foram dirigidas, rogando a Deus que proteja a todos e lhes dê saúde. Concluída a manifestação de despedida do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, a Senhora **Juíza Mirla Regina** retomou a palavra para registrar o intenso esforço da servidora Ana Cátia Galdino, na condição de Secretária da EJE/AC, para ajudá-la a conduzir a Escola, no mesmo contexto indicado pelo Senhor Juiz Marcelo Carvalho. Em razão disso, a Magistrada fez um registro especial e elogios ao trabalho desenvolvido pela servidora Ana Cátia Galdino, na Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal. Por fim, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor **Juiz Marcel Chaves**, o qual, por sua vez, enfatizou que a rotatividade nos TRE's garante a lisura do processo eleitoral, visto que os Membros permanecem por um curto período de tempo e não são vinculados às situações eleitorais. Prosseguindo, parabenizou os Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina pelo excelente trabalho prestado a este Tribunal, com responsabilidade, dedicação e sabedoria. Disse sentir-se honrado em ter integrado esta Corte e compartilhado com os Magistrados os assuntos da Justiça

Eleitoral Acreana. Finalizando, o Senhor Juiz Marcel Chaves parabenizou os Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina pela atuação de ambos nesta Justiça Especializada, desejando-lhe boa sorte, saúde e imunidade – este último desejo, segundo o Juiz, agora faz parte das felicitações. Em seguida, a Senhora **Desembargadora Denise Bonfim** fez algumas considerações sobre a renovação constante dos Membros da Corte, os quais, depois de dois anos, precisam se despedir, lembrando que, em breve, será a sua vez, pois o seu mandato termina no dia 5 de agosto deste ano, tendo já sido escolhido pelo TJAC o Senhor Desembargador Francisco Djalma para integrar este Tribunal. Prosseguindo, agradeceu aos Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina e fez coro com os que a antecederam, parabenizando os Magistrados pelo trabalho realizado na Ouvidoria Eleitoral e na Escola Judiciária Eleitoral, respectivamente, neste período de pandemia. Com relação à necessidade de servidores na Ouvidoria, a Senhora Presidente participou que o Senhor Desembargador Luís Camolez, sensibilizado com a situação, cedeu o servidor Sérgio Mariano para auxiliar o Senhor Juiz Marcelo Carvalho. Ainda com a palavra, parabenizou a Senhora Juíza Mirla Regina pela sua dedicação à frente da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, visto que, com o auxílio da dedicada servidora Ana Cátia Galdino, Secretária da EJE/AC, realizou um excelente trabalho. Em razão disso, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim solicitou aos novos dirigentes da Escola que permaneçam contando com o auxílio da servidora Ana Cátia Galdino, que é de fundamental importância para a Escola. Prosseguindo, disse que somente tinha a parabenizar os Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, que continuarão à disposição deste Tribunal, no TJAC, assim como ela, quando terminar o seu biênio. Por fim, a Senhora Presidente agradeceu a Deus por ter protegido a todos e lhes dado saúde, razão pela qual continuam prestando a jurisdição, mesmo nestes tempos difíceis de pandemia. Ao finalizar sua manifestação de despedida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu aos Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, pedindo-lhes desculpas por qualquer falha, parabenizando-os novamente pelo trabalho desempenhado nas áreas administrativa e jurisdicional deste TRE. Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim concedeu a palavra ao Senhor Secretário de Tecnologia da Informação (STI), servidor Cleilton de Nazaré Costa, para informações à Corte acerca da transferência do Centro de Processamento de Dados (CPD) do prédio provisório para a nossa sede deste Tribunal. Com a palavra, o servidor **Cleilton de Nazaré Costa** discorreu acerca dos procedimentos de transferência do Centro de Processamento de Dados (CPD) e de desmontagem e mudança do *nobreak* do prédio da sede provisória para a nova sede do TRE, que ocorrerão a partir desta data, após a Correição virtual da 3ª Zona Eleitoral. Informou ainda que a mudança será gerenciada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, juntamente com a Seção de Engenharia e com Secretaria de Administração e Orçamento deste Tribunal, com previsão de que essas atividades terminem na próxima segunda-feira, dia 21, ressaltando ser esse o prazo de conclusão dos serviços de transferência do *nobreak*. Esclareceu que, se tudo correr como o planejado e nenhum dado for perdido, no dia 21, todos os sistemas estarão ativos (SEI, Ícaro, Correio Eletrônico etc.); ocorrendo qualquer falha na restauração dos dados, serão utilizadas as cópias de segurança (*backups*) que serão feitas nesta data, em número de três e armazenadas em três locais distintos: uma cópia armazenada no Computador-Servidor, uma cópia em HD's externos e uma terceira cópia, que é gravada remotamente no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins – esta terceira cópia é uma cópia de segurança gravada em um *site backup* mais distante, para atender a uma norma internacional de segurança. Informou que, durante as fases dessas atividades, a STI enviará comunicados a todas as unidades, para tomarem conhecimento do andamento dos trabalhos. Antes de finalizar, o Senhor Secretário de TI colocou-se à disposição de todos para maiores esclarecimentos. Por sua vez, o Senhor **Desembargador Luís Camolez**, a fim de tranquilizar a Senhora Presidente e os demais Membros da Corte, informou que, desde o início, estava acompanhando o processo de mudança do prédio temporário para a nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, acompanhamento que agora também estava sendo feito pelo Senhor Secretário de TI. Enfatizou que a programação foi feita para que a transferência do CPD ocorresse no final de semana, para não prejudicar os trabalhos do TRE/AC, e que tudo irá transcorrer dentro da normalidade, como tem acontecido com a mudança de todo o prédio. Sobre esse assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor lembrou que, em breve, o contrato de locação do prédio provisório será rescindido, motivo pelo qual a mudança precisa ser realizada. No mesmo sentido, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou à Corte que este TRE tem até o dia 30 deste mês para desocupar a sede provisória. Na sequência, o servidor **Cleilton de Nazaré Costa**, após solicitar à Senhora Desembargadora Denise Bonfim a palavra para dar mais uma notícia à Corte, comunicou que este Tribunal e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre iniciaram tratativas para o compartilhamento mútuo das salas seguras que existem nas duas instituições – iniciativa que permitirá a conexão,

por meio de fibra ótica, entre os dois CPD's, visto que estão localizados muito próximos um do outro (na sede do TRE/AC e na sede do TJAC). Informou ainda que, no dia anterior, o Senhor Diretor-Geral deu uma excelente notícia sobre a liberação de uma verba extra para este Regional. Diante disso, a **Senhora Presidente** informou ao servidor que, na sessão do dia anterior, já havia feito essa comunicação à Corte. Novamente com a palavra, o Senhor **Secretário de TI** explicou que, imediatamente, tratou com o Senhor Diretor-Geral para que esses recursos sejam direcionados para a aquisição de equipamentos, para a montagem de um outro ambiente, semelhante ao CPD deste TRE, que será chamado "segundo ambiente", o qual permitirá que, havendo necessidade de desligamento ou manutenção em algum dos dois CPD's (do TRE/AC e do TJAC), o outro mantenha ativos todos os serviços da Justiça Eleitoral aos jurisdicionados – sem serem desligados em nenhum momento. Em razão disso, afirmou que todos estavam muito felizes com essa excelente notícia e que a Equipe Técnica deste Tribunal também já estava ciente. Com relação à montagem de um outro ambiente, o servidor Cleilton de Nazaré Costa informou que, concluída a transferência do CPD da sede provisória para o novo prédio deste Regional, a equipe da STI iniciará o planejamento da nova contratação, visto que a expectativa é de que, já no período eleitoral, no próximo ano, este Tribunal possa contar com esse ambiente ativo. Após as informações dadas pelo Senhor Secretário de TI, o Senhor Desembargador Luís Camolez parabenizou o servidor. Na mesma linha, a Senhora Presidente também parabenizou o servidor Cleilton de Nazaré Costa pelas boas notícias, agradecendo-lhe. Agradeceu ainda ao Senhor Diretor-Geral, servidor Jônathas Carvalho, pelo seu incansável empenho, que possibilitou a este TRE o recebimento de verba extra. Por fim, a **Senhora Presidente** parabenizou os novos dirigentes da Escola Judiciária Eleitoral, Senhores Juizes Armando Dantas Júnior e Hilário Melo Júnior, bem como o novo Ouvidor Eleitoral, Senhor Juiz Geraldo Fonseca, colocando-se à disposição dos Magistrados até o término do seu mandato neste Tribunal. Na oportunidade, desejou-lhes também uma profícua administração, afirmando que continuarão com o excelente trabalho desenvolvido pelos Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina. Facultada a palavra e, na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente participou que os Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina serão convidados para a Sessão Solene de Posse dos novos Membros deste Tribunal, que será realizada na próxima semana (dia 25 deste mês). Em seguida, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 1º de julho de 2021, às 8 horas, desejando a todos um ótimo dia e um feliz final de semana. Na sequência, foi tirada uma fotografia dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, para registro do momento de despedida dos Senhores Juizes Marcelo Carvalho e Mirla Regina. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dez horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 29/06/2021, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 08/07/2021, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 08/07/2021, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0427462** e o código CRC **E1203A73**.